

**PORTARIA ANAC Nº 1933, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.**

Aloca frequências mistas regulares para os  
República Dominicana.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC,**  
tendo em vista o disposto no art. 7º da Resolução nº 57, de 10 de outubro de 2008, com a redação dada pela  
Resolução nº 154, de 25 de junho de 2010, e considerando o que consta do processo nº 00065.048941/2012-  
19,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alocar, à empresa VRG Linhas Aéreas S/A, nos termos do Acordo sobre Serviços Aéreos  
em vigor, 14 (quatorze) frequências semanais para a realização de serviços aéreos regulares mistos entre o  
Brasil e a República Dominicana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Diretor-Presidente